



CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

Rua Dom Pedro II, 940 - Esquina c/ Rua da Bandeira
Fone (45) 3220-4850 - Fax (45) 3225-3670
CEP 85.812-121 - CASCAVEL - PARANÁ
Home Page: www.cisop.com.br
CNPJ 00.944.673/0001-08 Insc. Est. ISENTA

PORTARIA Nº 02, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais **RESOLVE:**

Art. 1º - Está expressamente proibida a realização de horas extras sem prévia autorização do superior a quem o funcionário está subordinado.

§ 1º - O funcionário que descumprir esta determinação estará sujeito a pena de advertência e demais cominações legais.

§ 2º - O funcionário não receberá as horas extras que eventualmente forem trabalhadas sem expressa autorização.

Publique-se em edital, bem como registra-se a fim de que todos os funcionários tomem ciência da respectiva portaria.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
PRESIDENTE